



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



Of. 2  
Sima

AUTOGRAFO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 2/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E  
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º) - É concedido ao Excelentíssimo /  
Senhor Godofredo de Araújo Neves, ilustre comandante do Se-  
gundo Regimento de Carros de Combate, sediado nesta cidade,  
o título de "Cidadão Pirassununguense".

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor -  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Pirassununga, 30 de novembro de 1.976.

MARIO ALCINDO ROSIN  
Presidente

Publicado na Portaria  
desta Câmara.  
Data Supra.

Milton Romolo de Lima  
Diretor-Administrativo.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



*Comissão de  
Justiça.*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 2/76

*Em 05/10/76  
Revis 3  
Julio*

A Câmara Municipal de Pirassununga aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Artº 1º)- É concedido ao Excelentíssimo Senhor Godofredo de Araujo Neves, ilustre comandante do Segundo Regimento de Carros de Combate, sediado nesta cidade, o título de "Cidadão Pirassununguense".

Artº 2º)-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 1976

*Antonio Borrachini Junior*  
Antonio Borrachini Junior

*[Handwritten signatures of council members]*

*Aprovado por onze votos  
contra um, em 1º e 2º discussões.  
Em 30/11/76  
[Signature]*



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

## JUSTIFICAÇÃO

O coronel Godofredo de Araujo Neves é natural de Terezina, Piauí, onde nasceu a 9 de novembro de 1926.

Começou sua carreira militar em 1945, quando sentou praça a 7 de abril. Foi declarado aspirante em 17 de dezembro de 1948 e promovido a segundo tenente a 25 de junho de 1949, servindo nesses postos no 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, Rio de Janeiro. Ainda como segundo tenente serviu no Regimento de Cavalaria de Passo Fundo, Rio Grande do Sul. Promovido a 1º tenente em 25 de junho de 1951, voltou a servir no 1º Regimento de Carros de Combate, Rio de Janeiro. Em 25 de dezembro de 1953 foi promovido ao posto de capitão, vindo para Pirassununga para atuar no ex-17º Regimento de Cavalaria, no período de 54 a 57. Neste ano foi designado para servir no Rio de Janeiro, no Quartel General da Divisão Blindada. Em 1958 cursou a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, sendo que, após o curso, por ordem de classificação, pode escolher novamente Pirassununga, voltando para o 17º R.C., onde permaneceu até 1961. Foi promovido a major em abril de 1962, cursando, de 62 a 64, a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Após a conclusão desse curso, foi elevado ao posto de tenente-coronel e a 30 de abril de 74 a coronel, por merecimento. Em julho de 74 foi nomeado comandante do Segundo Regimento de Carros de Combate, com sede em Pirassununga, onde permanece até hoje.

A ilustre patente ostenta as seguintes honrarias: Ordem do Mérito Militar em grau de Cavaleiro; Ordem do Mérito Naval no grau de Cavaleiro; Medalha do Mérito Santos Dumont Medalha Militar, passador de prata e Medalha Militar, passador de ouro.

O Coronel Godofredo de Araujo Neves é casado com dona Laurinda F. Silva Neves. Além das qualidades de eficiente chefe militar e que o coloca em posição de destaque no seio do Exército Nacional, o coronel Godofredo de Araujo Neves granjeou a simpatia e a admiração do povo pirassununguense, tornando-se, assim, merecedor do título de "Cidadão Pirassununguense".

Sala das sessões, 05 de outubro de 1976

  
Antonio Borragini Jr.



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo

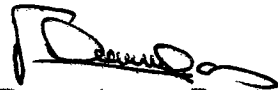



Of. 5  
Sess. P


PARECER Nº \_\_\_\_\_

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Decreto Legislativo nº - 2/76, de autoria do vereador Antonio Borragini Junior, que visa conceder ao Excelentíssimo Senhor Godofredo de Araujo Neves, Comandante do Segundo Regimento de Carros de Combate, sediado nesta cidade, o título de "Cidadão Pirassununguense", nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 29 de novembro 1976.

  
Francisco Domingos  
Presidente

  
Valdonor Vadelá  
Relator

  
Saulo Franco Boerner  
Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 2

*[Handwritten signature]*

## AUTOGRAFO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Nº 01/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SÊGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas da - Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, do Prefeito do Município de Pirassununga e do Serviço de Água e - Esgôto de Pirassununga, referentes ao exercício de - 1974, tendo em vista o Parecer Prévio favorável do E- grégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, con- forme processo T.C. 3256/75/4, emitido pela Colenda - Segunda Câmara deste Tribunal, em sessão realizada - dia 06 de abril de 1976.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário.

Pirassununga, 15 de junho de 1976.

*[Handwritten signature of Mário Alcindo Rosin]*

MÁRIO ALCINDO ROSIN  
Presidente

Publicado na Portaria desta Casa.  
Data Supra

*[Handwritten signature of Milton Romão de Lima]*  
Milton Romão de Lima  
Diretor Administrativo



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



3  
Jun

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 01/76

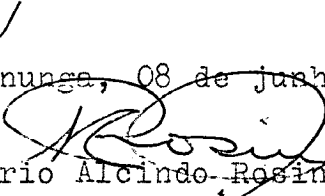
Of. \_\_\_\_\_  
As Comissões de  
Justiça e Finanças  
Em 08/06/76  
Rosin

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA  
E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, do Prefeito - do Município de Pirassununga e do Serviço de Água e Esgôto de Pirassununga, referentes ao exercício de 1.974, tendo em vista o Parecer Prévio favorável do Egrégio - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme processo T.C. 3256/75/4, emitido pela Colenda Segunda Câmara deste Tribunal, em sessão realizada dia 06 de abril de 1.976.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de junho de 1.976.

  
Mario Alcindo Rosin

Presidente

Aprovado por unanimidade.  
em 2ª discussão, dia 15/06/76, em 1ª e 2ª discussões.  
Em 15/06/76.





TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

*Handwritten signature*

OF. DCM.3 Nº 570/76

TC. 3256/75

São Paulo, 7 de maio de 1976

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no artigo 90, item VII, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 25, item XV, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto Lei Complementar nº 9, de 31.12.69), o processo de prestação de contas, bem como o anexo a ele vinculado e respectivo parecer prévio, emitido pela Colenda Segunda Câmara deste Tribunal, em sessão realizada a 6 de abril de 1976, relativo às contas do exercício de 1974, apresentadas pelos órgãos do Governo desse Município.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração.

*Handwritten signature of José Carlos dos Santos*  
JOSE CARLOS DOS SANTOS

Diretor Técnico

Diretoria de Exame de Contas Municipais

Ao Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
PIRASSUNUNGA



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 5  
Juiz

PARECER N° \_\_\_\_\_

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Decreto Legislativo n° 01/76, de autoria da Mesa da Câmara, que visa aprovar as contas da Mesa da Câmara Municipal, do Prefeito do Município de Pirassununga e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, referentes ao exercício de 1.974, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1.976.

Francisco Domingos  
Presidente

Saulo Franco Boerner  
Relator

Valdonor Vadalá  
Membro

Desenvolva a comissão  
J.





# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

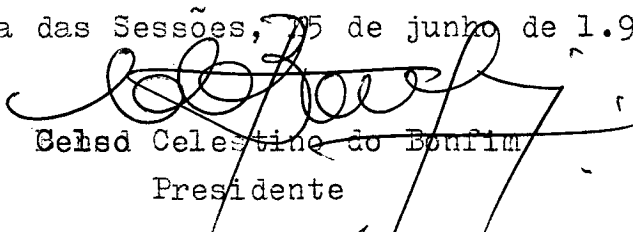


Of. 

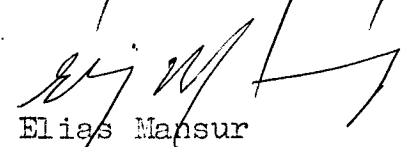
PARECER Nº \_\_\_\_\_

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/76, de autoria da Mesa da Câmara, que visa aprovar as contas da Mesa da Câmara, do Prefeito do Município de Pirassununga e do Serviço de Água e Esgôto de Pirassununga, referentes ao exercício de 1.974, esta Comissão de - Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1.976.

  
Celso Celestino do Bonfim

Presidente

  
Elias Mansur

Relator

Hugo Antonio de Oliveira

Membro